



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.928, DE 15/10/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de até 02 (dois) Auxiliares de Serviços de Saúde, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do [artigo 2º, inciso VI, alínea e, da Lei Municipal 530/2002](#).

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do [artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530/2002](#)

§ 1º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio II, R\$ 1.482,89 (mil e quatrocentos e oitenta e dois reais com oitenta e nove centavos) conforme a [Lei Municipal nº 1.851/2020](#) e [artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 530/2002](#)

§ 2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do [artigo 3º, da Lei Municipal nº 530/2002](#).

Art. 3º As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 15 dias de outubro de 2021.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*